



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
www.boavistadoincra.rs.gov.br

07/04/2026

EDIÇÃO Nº 463 / ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 75/2026

DECRETO Nº 75/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação - FME, para o biênio 2026/2027, e dá outras providências.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- I. A necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;
- II. A competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas;
- III. A necessidade de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação quanto à sua execução;
- IV. A necessidade de acompanhamento da elaboração do novo Plano Municipal de Educação a partir da aprovação do Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Mantém instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de discutir a política educacional do território municipal, acompanhar a execução do PME vigente e o cumprimento de suas metas, promover a articulação das conferências municipal, intermunicipal, estadual e nacional com vistas à elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - São Competências do FME:

- I. Promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
- II. Convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação;
- III. Zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- IV. Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação e
- V. Acompanhar e avaliar a implementação e a execução do PME.

Art. 3º - O Fórum Municipal será integrado por membros representantes titulares e suplentes, representantes dos seguintes segmentos, órgãos e entidades:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Rosangela Diovana Amaral Hasan	Eliane Silveira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Paulo César Machado dos Santos	Rosane Aparecida Pretto de Souza	Conselho Municipal de Educação
Paulo Joarez de Freitas Mate	Sinara Joaquim Pedrotti	Trabalhadores da Secretaria Municipal de Educação
Gilberto Dose da Silva	Geise Cardoso	Professores da Rede Pública de Educação
Ana Claudia Muller Peukert	Edivana Amaral Barbieri	Diretores de Escola
Micaela Roveda	Isabely Jardim Isiquiel	Alunos do Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
www.boavistadoincra.rs.gov.br

07/04/2026		EDIÇÃO Nº 463 / ANO 2026
Paola Belmiro Anuniação	Cecília Melo Moura	Alunos do Ensino Médio
Patricia Hahn	Michele da Silva de Moraes	Pais, Mães ou responsáveis pelos alunos
Juliana de Moura Lima	Alexandre Jacó Ruedel	Representação sindical

Art. 4º - O exercício da função de membro do Fórum Municipal de Educação não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 07 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal

CIRINEU RIBEIRO

Secretário de Administração de

Administração e Planejamento

Publicado por: Kelen de Oliveira da Silva
Código identificador: e923ec2b-b253-4f80-98c8-c86c8a752194